



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES
RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 – CENTRO
CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES
FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2950

PROJETO DE LEI Nº 0171/2011

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº. 749 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Art. 1º - Fica criada uma nova vaga de Assistente Social para atendimento exclusivo do Centro de Referência da Assistente Social - CRAS:

Parágrafo Único: O anexo I da Lei nº. 749 de 21 de dezembro 2007 passa a vigorar com a seguinte modificação, mantendo-se os demais cargos, quantitativo e vencimentos.

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
ASSISTENTE SOCIAL	2	40 h	R\$ 1.415,36

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à-conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 17 de fevereiro de 2011.

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Marilândia-ES
N.º _____ Fls. _____ Livro _____
Marilândia-ES - Em: ____/____/20____

PAULO JOSÉ DONDONI
Prefeito Municipal em Exercício